



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Coronel Antônio Fernandes, Nº 246 - Bairro Centro - CEP 35330-000 - Inhapim - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DO JUÍZO Nº 7802564 / 2022 - TJMG 1ª/INP - COMARCA/INP - ADM.
FÓRUM**

PORTARIA Nº 07/2022

Dispõe sobre a retomada das medidas para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Comarca de Inhapim e dá outras providências.

O DR. JOÃO FÁBIO BOMFIM MACHADO DE SIQUEIRA, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro, desta cidade e Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº1.328 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;

CONSIDERANDO o Plano de Retomada Gradual das Atividades no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, instituído pela Portaria Conjunta da Presidência nº1.025, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e preservar a saúde dos jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação jurisdicional e administrativa de modo a assegurar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Direção do Foro determinar ou requisitar providências necessárias ao bom funcionamento do serviço judiciário, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Complementar 59/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - ORIENTAR a todos quanto aos termos das Portaria Conjunta nº1.328 do Tribunal de Justiça.

Art. 2º – As unidades e as secretarias judiciárias da Comarca de Inhapim-MG funcionarão em sistema de rodízio, em dois turnos, de 07 horas às 12h30 e de 12h30 às 18 horas.

§1º - Os atendimentos presenciais às partes ou advogados serão realizados de 12h30 às 18 horas, apenas em casos excepcionais, conforme estabelecido no §2º, art.2º da Portaria 1.328/PR/2022, após prévio agendamento nos e-mails das respectivas unidades administrativas e judiciárias, quais sejam:

I. 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais: inp1secretaria@tjmg.jus.br

II. 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude:

inp2secretaria@tjmg.jus.br.

§2º - Os expedientes direcionados a Administração do Foro e a Distribuição deverão ser encaminhados para os e-mails inpdm@tjmg.jus.br e inpcontadoria@tjmg.jus.br, respectivamente.

Art.3º – As audiências e sessões de julgamento permanecerão, salvo em caso de impossibilidade ou cancelamento a critério do magistrado, que será devidamente fundamentado, sendo realizadas preferencialmente por meio virtual.

Parágrafo único. Na realização de audiências e sessões de julgamento presenciais, somente terão acesso ao local as pessoas indispensáveis à realização do ato, observados todos os cuidados recomendados.

Art. 4º – ESTABELECE que os atendimentos do CEJUSC permanecerão com agendamento, realizado através do e-mail cejusc.inp@tjmg.jus.br;

Art. 5º – Permanece autorizada a entrada de autores e réus para o cumprimento de apresentações mensais, desde que observados os devidos cuidados a fim de evitar o contágio e propagação da Covid-19.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade de Inhapim-MG, aos 27 de janeiro de 2022.

JOÃO FÁBIO BOMFIM MACHADO DE SIQUEIRA
Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **João Fábio Bomfim Machado de Siqueira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 28/01/2022, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **7802564** e o código CRC **4AAD6A95**.